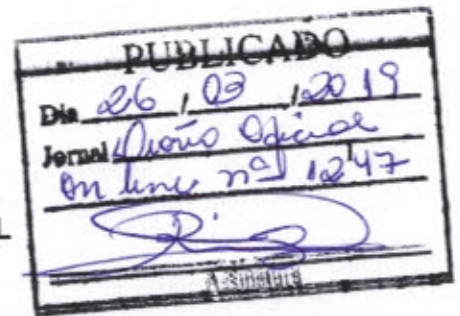




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.448/2019 – 01/02/2019

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 690/2018 de 04/12/2018, publicada em 04/12/2018, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$991.515,40 (Novecentos e noventa e um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	804.981,64
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos (Fonte – 100).....	R\$	277.115,74
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.944,35
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....</i>	<i>R\$</i>	<i>787,00</i>
<i>339093 (100) – Indenizações e Restituições</i>	<i>R\$</i>	<i>787,00</i>
<i>04.122.0002.2.003 – Manutenção da Frota do Gabinete do Prefeito.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.157,35</i>
<i>339030 (100) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.157,35</i>
03.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	7.411,68
<i>02.061.0004.2.006 – Encargos com Sentenças Judiciais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>7.411,68</i>
<i>339091 (100) – Sentenças Judiciais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>7.411,68</i>
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....	R\$	70.296,00
<i>04.123.0005.2.008 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças.....</i>	<i>R\$</i>	<i>70.296,00</i>
<i>339030 (100) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>296,00</i>
<i>339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	<i>R\$</i>	<i>70.000,00</i>
05.01 – Secretaria de Administração	R\$	155.737,71
<i>04.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração.....</i>	<i>R\$</i>	<i>155.737,71</i>
<i>339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	<i>R\$</i>	<i>10.584,94</i>
<i>339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	<i>R\$</i>	<i>116.488,77</i>
<i>449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>28.664,00</i>
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$	5.300,00
<i>27.812.0011.2.028 – Apoio as Atividades Esportivas.....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.300,00</i>
<i>319113 (100) – Contribuições Patronais ao RPPS</i>	<i>R\$</i>	<i>1.700,00</i>
<i>339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	<i>R\$</i>	<i>3.600,00</i>
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....	R\$	6.971,00
<i>20.606.0023.2.067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.075,00</i>



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.075,00
<u>04.122.0025.2.069 – Manutenção da Secr. de Obras e Serviços Urbanos...</u>	<u>R\$</u>	<u>4.896,00</u>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	640,00
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	4.256,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	7.900,00
<u>26.782.0028.2.073 – Manutenção das Estradas Vicinais</u>	<u>R\$</u>	<u>7.900,00</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.900,00
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$	4.000,00
<u>04.122.0029.2.074 – Man. da Secretaria de Desenvolvim. Eco. E Turismo....</u>	<u>R\$</u>	<u>4.000,00</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	17.555,00
<u>08.243.0016.2.050 – Manutenção do Conselho Tutelar.....</u>	<u>R\$</u>	<u>1.300,00</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	600,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	700,00
<u>08.244.0019.2.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.....</u>	<u>R\$</u>	<u>14.755,00</u>
335043 (100) – Subvenções Sociais.....	R\$	10.000,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.755,00
<u>08.244.0019.2.059 – Manutenção da Frota da Secr. de Assistência Social. R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>1.500,00</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	1.500,00
<u>b) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos (Fonte – 101).....</u>	<u>R\$</u>	<u>96.922,25</u>
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	96.922,25
<u>27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas.....</u>	<u>R\$</u>	<u>17.934,93</u>
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.934,93
<u>12.361.0009.2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</u>	<u>R\$</u>	<u>8.397,00</u>
339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.698,00
449052 (101) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.699,00
<u>12.361.0009.2.021 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação....</u>	<u>R\$</u>	<u>31.142,40</u>
339030 (101) – Material de Consumo.....	R\$	31.142,40
<u>12.361.0009.2.022 – Manutenção Transporte Escolar</u>	<u>R\$</u>	<u>35.280,00</u>
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	35.280,00
<u>12.365.0009.2.024 – Manutenção da Educação Infantil.....</u>	<u>R\$</u>	<u>4.167,92</u>
339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.468,92
449052 (101) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.699,00
<u>c) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos (Fonte – 115).....</u>	<u>R\$</u>	<u>111.376,80</u>
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$	65.020,60
<u>12.361.0009.2.021 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação....</u>	<u>R\$</u>	<u>59.622,60</u>
339030 (115) – Material de Consumo.....	R\$	59.622,60
<u>12.365.0009.2.024 – Manutenção da Educação Infantil.....</u>	<u>R\$</u>	<u>5.398,00</u>
449052 (115) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.398,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

10.301.0012.2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 46.356,20
339030 (114) – Material de Consumo.....R\$ 46.356,20

d) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos (Fonte – 119).....R\$ 192.386,24

06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. – Fundeb...R\$ 192.386,24

12.361.0009.2.032 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 112.386,24

339039 (119) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 112.386,24

12.365.0009.2.035 – Termo de Colabor. com C.E.I São Carlos Borromeu.....R\$ 80.000,00

335043 (119) – Subvenções Sociais.....R\$ 80.000,00

e) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos (Fonte – 129).....R\$ 35.904,00

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....R\$ 35.904,00

08.244.0018.2.057 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade R\$ 35.904,00

339036 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 17.952,00

339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 17.952,00

f) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos (Fonte – 181).....R\$ 38.820,00

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....R\$ 38.820,00

08.244.0020.2.062 – Manutenção dos Programas Sociais Pelo FIS..... R\$ 38.820,00

339030 (181) – Material de Consumo.....R\$ 1.440,00

339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 37.380,00

g) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Supl. p/ atender despesas com ações e serviços de saúde e IX – atender despesas com educação do ensino fundamental e infantilR\$ 52.456,61

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSR\$ 52.456,61

10.301.0012.1.001 – Aquisição de Veículos para SaúdeR\$ 8.028,59

449052 (102) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.028,59

04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de AgriculturaR\$ 5.265,00

339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 5.265,00

10.301.0012.2.040 – Manutenção da Frota da Secretaria de SaúdeR\$ 38.112,00

339030 (102) – Material de Consumo.....R\$ 38.112,00

10.301.0013.2.044 – Assistência Farmacêutica – Comp. BásicoR\$ 1.051,02

339032 (102) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasR\$ 1.051,02

II – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIROR\$ 186.533,76

06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. – Fundeb...R\$ 186.533,76

12.361.0009.2.032 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 186.533,76

339039 (119) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 186.533,76

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 991.515,40

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 804.981,64** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 186.533,76** por **Superávit Financeiro**; **totalizando: R\$ 991.515,40** conforme segue:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	804.981,64
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos (Fonte – 100).....	R\$	277.115,74
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	38.242,03
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....</i>	<i>R\$</i>	<i>37.084,68</i>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	22.852,00
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
339033 (100) – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	4.232,68
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
<i>04.122.0002.2.003 – Manutenção da Frota do Gabinete do Prefeito.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.157,35</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.157,35
03.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	39.840,55
<i>02.061.0004.2.006 – Encargos com Sentenças Judiciais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>39.840,55</i>
319091 (100) – Sentenças Judiciais.....	R\$	39.840,55
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....	R\$	296,00
<i>04.123.0005.2.008 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças.....</i>	<i>R\$</i>	<i>296,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	296,00
05.01 – Secretaria de Administração	R\$	168.593,08
<i>04.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração.....</i>	<i>R\$</i>	<i>26.593,08</i>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	11.750,08
339046 (100) – Auxílio-Alimentação	R\$	14.843,00
<i>04.122.0008.2.015 – Termo de Contribuição com Asso.dos Acadêmicos....</i>	<i>R\$</i>	<i>70.000,00</i>
335043 (100) – Subvenções Sociais.....	R\$	70.000,00
<i>13.392.0010.2.017 – Eventos Oficiais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>72.000,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	72.000,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	3.600,00
<i>27.812.0011.2.028 – Apoio as Atividades Esportivas.....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.600,00</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.600,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	8.989,08
<i>04.122.0025.2.069 – Manutenção da Secr. de Obras e Serviços Urbanos ...</i>	<i>R\$</i>	<i>4.256,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.256,00
<i>26.782.0028.2.072 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>4.733,08</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	4.733,08
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	17.555,00
<i>08.244.0018.2.057 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade</i>	<i>R\$</i>	<i>17.555,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.555,00
b) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos (Fonte – 101).....	R\$	96.922,25
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	96.922,25
<i>27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas.....</i>	<i>R\$</i>	<i>68.892,85</i>
339014 (101) – Diárias - Civil.....	R\$	2.369,84
339030 (101) – Material de Consumo.....	R\$	15.565,09



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

339046 (101) – Auxílio-Alimentação	R\$	50.957,92
<u>12.361.0009.2.021 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação....</u>	<u>R\$</u>	<u>25.330,40</u>
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.330,40
<u>12.365.0009.2.024 – Manutenção da Educação Infantil.....</u>	<u>R\$</u>	<u>2.699,00</u>
449052 (101) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.699,00
c) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos (Fonte – 115).....	R\$	111.376,80
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$	65.020,60
<u>12.306.0009.2.018 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	<u>R\$</u>	<u>42.251,91</u>
339030 (115) – Material de Consumo.....	R\$	42.251,91
<u>12.361.0009.2.019 – Manutenção da Secretaria de Educação</u>	<u>R\$</u>	<u>18.628,69</u>
339039 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.628,69
<u>12.361.0009.2.022 – Manutenção Transporte Escolar</u>	<u>R\$</u>	<u>4.140,00</u>
339039 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.140,00
<u>10.301.0013.2.044 – Assistência Farmacêutica – Comp. Básico</u>	<u>R\$</u>	<u>31.556,20</u>
339032 (114) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	31.556,20
<u>10.305.0015.2.047 – Bloco Vigilância em Saúde</u>	<u>R\$</u>	<u>14.800,00</u>
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.800,00
d) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos (Fonte – 119).....	R\$	192.386,24
06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. – Fundeb...R\$	R\$	192.386,24
<u>12.361.0009.2.031 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental.....</u>	<u>R\$</u>	<u>192.386,24</u>
339014 (119) – Diárias - Civil.....	R\$	100,00
339030 (119) – Material de Consumo.....	R\$	155.586,24
339032 (119) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	100,00
339036 (119) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	100,00
339039 (119) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	36.100,00
339092 (119) – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	100,00
339093 (119) – Indenizações e Restituições	R\$	100,00
449051 (119) – Obras e Instalações	R\$	100,00
449052 (119) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	100,00
e) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos (Fonte – 129).....	R\$	35.904,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....R\$	R\$	35.904,00
<u>08.243.0016.2.051 – Atendimento à Criança e Adolescente</u>	<u>R\$</u>	<u>15.000,00</u>
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
<u>08.244.0016.2.053 – Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único</u>	<u>R\$</u>	<u>20.904,00</u>
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	20.904,00
f) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos (Fonte – 181).....	R\$	38.820,00
08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....R\$	R\$	38.820,00
<u>08.244.0020.2.062 – Manutenção dos Programas Sociais Pelo FIS</u>	<u>R\$</u>	<u>38.820,00</u>
335043 (181) – Subvenções Sociais.....	R\$	1.440,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

339032 (181) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	36.180,00
449051 (181) – Obras e Instalações	R\$	1.200,00

g) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Supl. p/ atender despesas com ações e serviços de saúde e IX – atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	52.456,61
<i>10.301.0012.2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....</i>	<i>R\$</i>	<i>52.456,61</i>
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	47.191,60
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	0,01
339046 (102) – Auxílio-Alimentação	R\$	5.265,00

II – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$	186.533,76
06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. – Fundeb.....	R\$	186.533,76

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	991.515,40
---------------------------------------	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de fevereiro de 2019.


RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

7

ANEXO I - DECRETO nº 4.448/2019 – 01/02/2019

FUNDEB

II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2019

Ativo Financeiro	R\$	1.015.500,93
Passivo Financeiro	R\$	828.967,17
Superávit Financeiro	R\$	186.533,76
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 4.448/19 – 01/02/19	R\$	186.533,76
Total utilizado	R\$	186.533,76
Saldo do Superávit Financeiro	R\$	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial – FUNDEB – Exercício/2018.


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal